

www.cpc.pt



JUNTOS
NO RETOMAR
DA CANICULTURA

Plano de retoma das actividades desportivas de Obedience

Sub Comissão Obedience

obediencia@cpc.pt



Sub Comissão Obedience - plano de retoma das competições 2020

Condições para a execução das competições:

- 1. Confirmação da prova** - qualquer prova, para ser confirmada e publicitada, deverá ter obtido prévia autorização escrita da DGAV, pelo menos nos 21 dias antecedentes ao da sua realização;
- 2. Inscrições e pagamento das taxas de participação** - devem ser utilizados preferencialmente métodos virtuais (MB way, transferência MB, etc...);
- 3. Inspeção veterinária** - deverá ser feita unicamente na presença de duas pessoas, médico veterinário e condutor, ambos utilizando máscara durante o processo. O veterinário terá seguir a etiqueta sanitária e usar álcool gel nas mãos, antes e depois de examinar cada cão (ou luvas descartáveis);
- 4. Ringue para a realização das provas** - as competições deverão ser efectuadas em recinto exterior, com as dimensões mínimas de 25m x 40m, conforme consta do regulamento. Dentro do ringue apenas poderão estar em simultâneo: juiz(es), comissário e ajudante (ou tirocinante), binómio (ou binómios, no casos dos exercícios de grupo). A organização deverá providenciar um ponto de entrada (se possível com pré-ringue para aquecimento do cão), diferente do ponto de saída, por forma a evitar ao máximo o cruzamento entre participantes. Dentro do ringue os juizes tem de usar máscara e/ou viseira protectora, e o comissário idem. Os condutores tem de usar máscara fora de ringue nas situações em que necessitem de interagir com a organização, demais concorrentes, veterinário ou mesa. Para os exercícios de "ficar em grupo com condutores fora da vista do cão" a organização deve prever um sítio amplo no qual os condutores se possam esconder mantendo a distância física entre eles, e tanto condutores como comissário deverão usar máscara enquanto permanecerem no referido local, podendo retirar no regresso ao ringue. À entrada e saída de ringue e na mudança de concorrente, todos os intervenientes deverão utilizar uma solução à base de álcool gel para desinfecção das mãos. Todos os intervenientes deverão manter e respeitar a distância de segurança, e não deverá haver qualquer contacto físico entre eles;
- 5. Material de prova** - nos exercícios de busca de apport deve ser facultado um par de luvas descartáveis, para que o concorrente não toque no objecto quando o manusear, seja para lançar seja para recolher da boca do cão; os tacos para a discriminação olfactiva terão de consistir num conjunto novo de 6 ou 8 tacos por concorrente, tendo um deles sido previamente marcado, e são fornecidos pela organização em sacos fechados. Após mostrar que se trata do objecto correcto o mesmo fica na posse do concorrente, não podendo contudo ficar à vista (por ex, guarda num bolso). No COB o objecto para a realização da busca deverá ser fornecido pelo concorrente dentro dum saco, quando for a entrar em ringue para a realização da sua prova individual, devendo levá-lo consigo mal a mesma termine. De preferência o comissário deverá usar uma luva descartável para manusear o objecto do concorrente.

6. **Obrigações das organizações** - devem afixar em local visível as regras de distanciamento social e de etiqueta em vigor, e diligenciar para que as mesmas sejam cumpridas por todos os participantes e espectadores. Devem fornecer o necessário material para manter a higiene no local de prova, tal como máscaras para mesa, comissário e ajudante, juiz(es), diversos pares de luvas descartáveis, vários frascos de solução de álcool gel para colocar à entrada de ringue, mesa e local de inspecção veterinária;
7. **Obrigações do concorrente** - terá impreterivelmente de respeitar a distância social imposta pela DGS; terá de trazer de casa uma máscara que usará quando se dirigir à mesa, quando efectuar o controlo veterinário e quando sair de ringue no decurso das permanências. O uso de máscara durante a prova, tirando as situações já referidas, é facultativo. Terá de desinfetar as mãos com álcool gel à entrada de ringue e usar uma luva descartável nos exercícios que impliquem cobro e/ou lançamento de apport, seja ele de madeira ou metal;
8. **Número de concorrentes** - as organizações, no caso de haver número elevado de inscritos numa prova, deverão estipular e divulgar um horário diferenciado para cada classe, com distribuição dos prémios finda a mesma, permitindo assim que quem se quiser retirar após competir o possa fazer;
9. **Mesa** - terá de ser colocada fora do ringue e ser composta por uma ou duas pessoas no máximo, mantendo uma distância de segurança aceitável entre elas, devendo estar ambas de máscara enquanto estiverem em funções;
10. **Entrega de prémios, diplomas e cadernetas** - não deve existir pódio físico e as fotografias deverão ser executadas de forma a que se cumpram as regras de distanciamento social em vigor. A entrega de cadernetas, certificados de participação e recordações será realizada unicamente por uma pessoa, designada para o efeito pela organização
11. **Público** - deverão ser feitas marcações (em redor do ringue e a pelo menos 1,5 metros do limite do mesmo) dos locais aonde o público poderá assistir à prova, evitando aglomeração de pessoas, excepto se coabitarem juntas ou pertencerem a um mesmo agregado familiar.



Reorganização do calendário de provas:

- ▶ **10/06/20**
 - ▶ início do reagendamento de provas suspensas, respeitando os regulamentos em vigor.
- ▶ **11/07/20**
 - ▶ Retoma das competições



Devido à perigosidade da situação que vivemos em consequência do COVID-19, é essencial o estrito cumprimento das regras e o máximo sentido de responsabilidade por parte de todos os intervenientes. Vivemos uma situação sem precedentes, imprevisível e com forte impacto económico, social e de saúde pública que não pode, em momento algum, ser desvalorizada.

Cabe a cada cidadão cumprir com rigor, as regras de higiene e proteção necessárias para o desenrolar das atividades, dentro da normalidade possível.



